



Jornal Oficial de Jahu

Imprensa Oficial do Município de Jaú - Estado de São Paulo
Criado pela Lei Municipal nº 2194 de 22/04/1983, Regulamentado pelo Decreto nº 2388 de 06/06/1983

Redação: Rua Paissandu nº 444 - Centro - Jaú - SP
Editado e composto sob responsabilidade da Secretaria de Comunicação

Doe Medula Óssea, Salve uma Vida

Ano XV

Nº 1082 - B Extra

de 15 de dezembro de 2022

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Seção I Gabinete

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU DECRETO Nº 8.440 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre valor de tarifa do Serviço de Transporte Coletivo de Passageiros.

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que a Concorrência Pública nº 003/2020, relativa ao transporte público municipal, foi vencida pela empresa Paraty Fretamento, Turismo e Transporte Ltda., dando origem ao Contrato nº 10.077/2020;

Considerando a tarifa de Serviço Urbano e Municipal de Transporte atualmente vigente, no valor de R\$ 4,35;

Considerando que o reajuste tarifário anual contratualmente previsto elevará o valor da tarifa mencionada no Considerando anterior para o valor de R\$ 5,26;

Considerando o benefício financeiro disponibilizado em favor da Prefeitura do Município de Jahu pelo Ministério do Desenvolvimento Regional do Governo Federal, que reverterá em benefício dos usuários do Serviço Urbano e Municipal de Transporte com a correspondente diminuição de tarifa de R\$ 5,26, mencionada no Considerando anterior;

DECRETA:

Art. 1º A tarifa pública do Serviço Urbano e Municipal de Transporte Coletivo de Passageiros do Município de Jahu (Tarifa Urbana - Circular) passa a ter o valor R\$ 4,20.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jahu,
em 12 de dezembro de 2022.

JORGE IVAN CASSARO
Prefeito do Município de Jahu

Registrado na Secretaria de Governo, na mesma data.

PAULO GABRIEL COSTA IVO
Secretário de Governo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU DECRETO Nº 8.441, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a alteração do Decreto nº 8.216, de 6 de janeiro de 2022.

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO as indicações constantes do processo administrativo nº 5627-PG/2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o artigo 1º do Decreto nº 8.216, de 6 de janeiro de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º (...)

I – Diretor Presidente da Agência Reguladora:

a) Titular: Juliana Zacarias Fabre Tebaldi, e
Suplente: Luana Cristina Falavigna.

II – Dois Representantes do Poder Executivo:

a) (...)

b) Titular: Carlos Eduardo Abili;

Suplente: (...)

(...)”



Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jahu,
em 12 de dezembro de 2022.

JORGE IVAN CASSARO
Prefeito do Município de Jahu

Registrado na mesma data, na Secretaria de Governo.

PAULO GABRIEL COSTA IVO
Secretário de Governo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU LEI Nº 5.422, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no orçamento do exercício de 2022 do Município de Jahu.

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a abrir e elevar se necessário, no Orçamento Fiscal do exercício de 2022, aprovado pela Lei Municipal nº 5.360, de 27 de dezembro de 2021, crédito adicional especial no valor total de R\$ 22.308.651,25 (vinte e dois milhões, trezentos e oito mil, seiscentos e cinquenta e um reais e vinte e cinco centavos), para criar a seguinte dotação orçamentária:

Nº DOTAÇÃO	997	VALOR	R\$ 12.308.651,25
UNIDADE EXECUTORA	02.18.01	SECRETARIA DE HAB	
FUNÇÃO	25	ENERGIA	
SUB FUNÇÃO	752	ENERGIA ELÉTRICA	
PROGRAMA	0010	JAHU MAIS ÁGIL, ACESSÍVEL E URBANIZADA	
AÇÃO	1008	SUBSTITUIÇÃO ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
FONTE DE RECURSO	01	TESOURO	
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	110.0000	GERAL	
CATEGORIA ECONÔMICA	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	

Nº DOTAÇÃO	998	VALOR	R\$ 10.000.000,00
UNIDADE EXECUTORA	02.18.01	SECRETARIA DE HAB	
FUNÇÃO	25	ENERGIA	
SUB FUNÇÃO	752	ENERGIA ELÉTRICA	
PROGRAMA	0010	JAHU MAIS ÁGIL, ACESSÍVEL E URBANIZADA	
AÇÃO	1008	SUBSTITUIÇÃO ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
FONTE DE RECURSO	07	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	100.0196	OPERAÇÃO DE CRÉDITO ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
CATEGORIA ECONÔMICA	4.4.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	

Parágrafo único. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o caput decorrem de excesso de arrecadação no valor total de R\$ 22.308.651,25 (vinte e dois milhões, trezentos e oito mil, seiscentos e cinquenta e um reais e vinte e cinco centavos), nos termos do artigo 43 parágrafo 1º inciso II da Lei nº 4.320/64, conforme segue:

DESCRIÇÃO	EXCESSO
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE FONTE 07 – OPERAÇÃO DE CRÉDITO	10.000.000,00
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE FONTE 01	12.308.651,25
TOTAL	22.308.651,25

Art. 2º Ficam alterados os Anexos do Plano Plurianual – PPA, instituído pela Lei nº 5.354, de 6 de dezembro de 2021, e os Anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, instituída pela Lei nº 5.330, de 30 de julho de 2021, pelos ajustes decorrentes desta Lei, a fim de compatibilizar os programas e ações vigentes no planejamento orçamentário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jahu,
em 12 de dezembro de 2022.
170º ano de fundação da Cidade.

JORGE IVAN CASSARO
Prefeito do Município de Jahu

Registrada na Secretaria de Governo, na mesma data.

PAULO GABRIEL COSTA IVO
Secretário de Governo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU LEI Nº 5.423, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a revogação da Lei nº 5.321, de 29 de junho de 2021.

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei nº 5.321, de 29 de junho de 2021.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jahu,
em 12 de dezembro de 2022.
170º ano de fundação da Cidade.

JORGE IVAN CASSARO
Prefeito do Município de Jahu

Registrada na Secretaria de Governo, na mesma data.

PAULO GABRIEL COSTA IVO
Secretário de Governo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU Extrato de Termo de Aditamento

Instrumento: Termo Aditivo ao Contrato nº 10077/2020.

Nº do Instrumento: 10095.

Concessionária: Paraty Fretamento, Turismo e Transporte Ltda.

CNPJ/MF: 67.063.271/0001-67.

Objeto: Reajuste tarifário anual de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 8.440 de 12 de dezembro de 2022.

Município de Jahu,
em 12 de dezembro de 2022.

PAULO GABRIEL COSTA IVO
Secretário de Governo

Expediente

Imprensa Oficial do Município de Jahu - Estado de São Paulo

Redação: Rua Paissandu nº 444 - Centro - Jaú - SP

Criado pela Lei Municipal nº 2194 de 22/04/1983.

Regulamentado pelo Decreto nº 2388 de 06/06/1983

Editado e composto sob responsabilidade da Secretaria de Comunicação

Jornalista Responsável: Karoline Maria C França Pinto - MTB 082808/SP

Semanário

Observação: Os documentos enviados pela Câmara Municipal de Jahu,
Secretarias Municipais e Saemja são de inteira
responsabilidade das mesmas, incluindo correção e
disponibilização para publicação em tempo hábil.

